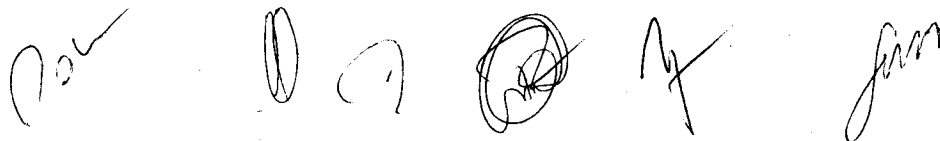




ATA DA 339ª REUNIÃO ORDINÁRIA

No primeiro dia do mês de março de dois mil e dez, realizou-se a tricentésima trigésima nona reunião ordinária do Conselho Estadual do Meio Ambiente no auditório da Secretaria da Indústria, Comércio e Mineração - SICM, a partir das nove horas e trinta minutos. Estiveram presentes o conselheiro Eduardo Mattedi secretário executivo e presidente em exercício, representante da Secretaria do Meio Ambiente - SEMA, e demais membros integrantes, os conselheiros: Ana Maria de Lima Santos representante da Secretaria de Infraestrutura - SEINFRA, Ailton Queiroz Lisboa representante da Federação dos Trabalhadores da Agricultura do Estado da Bahia - FETAG, Reinaldo Dantas representante da Secretaria de Turismo - SETUR, Marcello Nunes de Abreu representante da Secretaria da Agricultura, Irrigação e Reforma Agrária - SEAGRI, Laelson Dourado representante da Secretaria da Indústria, Comércio e Mineração - SICM, Romeu Temporal representante da Secretaria do Planejamento - SEPLAN, Iglesias Cabalero representante da entidade ambientalista Instituto de Ação Ambiental da Bahia - IAMBA, Isabel Ligeiro representante da entidade ambientalista Instituto de Defesa, Estudos e Integração Ambiental - IDEIA, José Emárcio Bezerra representante do Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia da Bahia - CREA-BA, José Augusto Saraiva representante da entidade ambientalista Grupo de Defesa e Promoção Sócio Ambiental - GERMEN, Sidivaldo Pereira de Oliveira representante da entidade ambientalista Grupo Ambiental Natureza Bela, Paulo Vila Nova representante da entidade ambientalista Instituto de Estudos Sócios Ambientais do Sul da Bahia - IESB, Rogério Mucugê representante da entidade ambientalista Grupo Ambientalista da Bahia - GAMBÁ, Lucélia de Melo Berbert representante da entidade ambientalista Instituto Floresta Viva, Litércilio Pereira Nonato representante da Colônia de Pescadores Z-49 de Pilão Arcado, Emiliano Santiago representante da Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e Ambiental - ABES, Gilson Correia de Carvalho representante do Conselho Regional de Biologia - CRBIO5, João Lopes Araujo representante da Associação de Agricultores Irrigantes da Bahia - AIBA, Irundi Edelweiss representante da Federação das Indústrias do Estado da Bahia - FIEB, Josemário Martins representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Itacaré - STR Itacaré, José Roberto Celestino representante do Sindicato Nacional de Empresas de Arquitetura e Engenharia Consultiva - SINAENCO, Ailton de Jesus Araujo - Central dos Trabalhadores e Trabalhadoras do Brasil - CTB/BA, Aurinézio Calheira representante do Comitê de Fomento Industrial de Camaçari - COFIC, José Cisino Meneses representante da Cooperativa de Desenvolvimento do Agronegócio do Oeste da Bahia - CODEAGRO, Hélio Ferreira da Silva representante da Cooperativa Regional da Agricultura Familiar Agro-Ecológica do Entorno do Descobrimento Responsabilidade LTDA - CAFAED, Sergio Bastos representante do Sindicato das Indústrias de Produtos Químicos, para fins Industriais, Petroquímicas, e de Resinas Sintéticas de Camaçari, Candeias e Dias D'Ávila - SINPEQ e demais convidados. O conselheiro Eduardo Mattedi cumprimentou a todos e como havia *quorum* regimental deu-se início à sessão. Constaram em pauta: informes gerais; Apresentação da Yamana Gold sobre o "projeto de extração e beneficiamento de ouro em Santa Luz", Sr. Eder Luiz Santo - Gerente

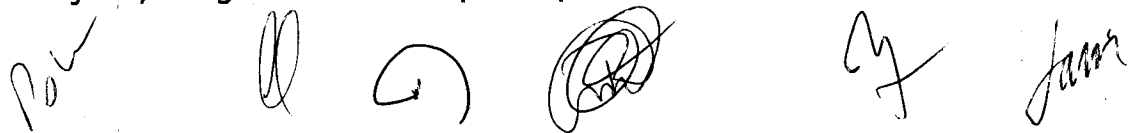
47 Corporativo de Meio Ambiente; apreciação da ata da reunião 338ª; relato de
48 processos diligenciado, novos e de Gestão Ambiental Compartilhada - GAC. O
49 conselheiro Mattedi registrou sua participação na audiência pública nos municípios
50 de Brumado e Ilhéus por conta do licenciamento da Ferrovia de Integração Oeste-
51 Leste e destacou a presença de várias representações deste Conselho, sobretudo
52 na audiência de Ilhéus; destacou que o Estado da Bahia contava com um volume
53 de investimentos muito significativos; ressaltou as áreas de energia e mineração,
54 bem como reestruturação da malha rodoviária; parabenizou a participação ativa
55 das organizações que integram este Conselho; ratificou o pronunciamento e a
56 posição de Governo para trabalhar na elaboração da alteração da Constituição
57 para implantar no Estado da Bahia uma Usina para geração de Energia Nuclear.
58 Passou a palavra ao Sr. Eder dos Santos - Gerente Corporativo do Meio Ambiente
59 da empresa Yamana Gold para falar sobre o projeto de extração de
60 beneficiamento de ouro no município de Santa Luz; registrou que constarão em
61 pauta dois processos com pedido de licenciamento associados a essa empresa;
62 propôs que será convocada uma reunião extraordinária para discutir essas
63 matérias. O Sr. Eder falou que essa empresa operava duas mineradoras de ouro
64 nos municípios de Jacobina e Teofilândia; disse que o projeto de ouro
65 denominado C1 - Santa Luz estava em processo de licenciamento desde 2006;
66 fez uma apresentação institucional, bem como mostrou a previsão de
67 investimentos e geração de emprego; em seguida o Sr. Valdir Nakasal diretor da
68 empresa AMPLA responsável pelos Estudos de Impactos Ambientais falou sobre
69 os resultados obtidos. Após a apresentação o conselheiro Mattedi abriu espaço
70 para manifestação e esclarecimentos dos conselheiros; ressaltou que os
71 processos referentes a essa matéria serão apreciadas na próxima reunião
72 extraordinária proposta para o dia 12 de março. Passou para apreciação da Ata
73 da 338ª que foi aprovada por unanimidade. Iniciou a apreciação dos Processos
74 com o processo diligenciado nº **2008-010522/TEC/LL-0090 - BAHIA**
75 **MINERAÇÃO**, referente à Licença de Localização de um Complexo Minerário
76 Pedra de Ferro no município de Caetité, conselheiro relator Laelson Dourado;
77 registrou que essa diligência foi demandada sob realizações de reuniões entre os
78 conselheiros, o Instituto do Meio Ambiente - IMA, bem como representantes da
79 empresa e outros setores; solicitou que fosse dada oportunidade a dois
80 representantes da região de Caetité e Pindaí presentes na reunião para dar o seu
81 depoimento sobre a proposta de implantação desse empreendimento. O
82 conselheiro Rogério Mucugê registrou que os documentos em resposta a
83 diligência não foram acessados em tempo hábil para apreciação, justificando a
84 necessidade de continuar em diligência. Os conselheiros Paulo Vila Nova, José
85 Saraiva e Lucélia Berbert solicitaram a permanência do processo em diligência
86 devido ao não recebimento da documentação. O conselheiro Mattedi informou que
87 nesse documento constavam as respostas aos 31 pontos levantados pelos
88 conselheiros revisores, assim como a adequação e complementação documental
89 do processo e acréscimo de alguns estudos solicitados; disse que esse processo
90 foi coordenado pela Secretaria Executiva do Cepram junto ao IMA, o
91 empreendedor e a Secretaria de Indústria, Comércio e Mineração indicada como
92 relatora da matéria; anunciou que todo esse material seria entregue aos
93 membros deste Conselho para apreciação, para que o processo possa constar em
94 pauta da próxima reunião extraordinária. O conselheiro Rogério Mucugê
95 questionou se havia sido encaminhada a resposta da Recomendação do Ministério
96 Público Estadual. O conselheiro Mattedi respondeu que seria um assunto a ser



97 tratado independente, contudo estava sendo providenciado o encaminhamento.
98 Após as discussões foi decidido que o processo não permaneceria em diligência,
99 prorrogaria a sua apresentação para que todos apreciassem a documentação
100 durante o período até a próxima reunião. Passou a palavra ao Sr. Albano Soares
101 representante da empresa Bahia Mineração que repassou a palavra a Sra. Angela
102 líder comunitária de Brejinho das Ametistas, em Caetité; ressaltou que contava
103 com o apoio dessa empresa com o Projeto Pedrinha de Ferro que teria a
104 finalidade de interagir e incentivar crianças a freqüentarem as escolas; registrou
105 que estava previsto um projeto em estudo através do Instituto Aliança para
106 geração de renda familiar; disse que esperava melhoria para região. Em seguida
107 falou o Sr. Germino da Associação de Apicultores de Pindaí; informou que a
108 empresa exercia o papel de identificar alguns impactos ambientais dos quais já
109 estaria tomando algumas precauções estabelecidas no projeto; ressaltou que
110 acreditava que a empresa cumpriria o estabelecido e atuaria com
111 responsabilidade. A conselheira Lucélia Berbert pediu a palavra à representante
112 da Comissão Pastoral da Terra em Caetité a qual falou que essa Comissão fazia o
113 acompanhamento de trabalhadores rurais; a Sra. Hundira informou que a
114 população era contrária à implantação do empreendimento e estava totalmente
115 desinformada sobre esse tipo de atividade; registrou que essa empresa fez
116 aquisição de terras onde existiam poços que abasteciam quatro comunidades;
117 disse que tinha conhecimento de aquisição de terras nas comunidades de Antas
118 Velhas e Palmitos, que interferiu negativamente na qualidade de vida da
119 população que residia naquela localidade; solicitou que os conselheiros tomassem
120 conhecimento da real situação; registrou que a captação de água era um dos
121 fatores mais preocupantes, principalmente na comunidade de Malhada. O
122 conselheiro Mattedi esclareceu que, num projeto dessa magnitude a interface se
123 daria com os atores; disse que considerava os depoimentos verdadeiros de
124 relações reais que a empresa estava mantendo com os diversos agentes sociais
125 daquela região dada a distinção das ações que devem ser aplicadas a cada
126 comunidade ou região; disse que, quanto à aquisição de terra, esta se deu
127 independentemente da licença ambiental, não sendo necessária a vinculação de
128 terra após a licença ambiental; solicitou à representante da Pastoral da Terra que
129 tomasse conhecimento das condicionantes estabelecidos para este
130 empreendimento. Passou para apreciação dos processos novos: **Processo nº**
131 **2007-000014/TEC/AIMU-000 - R CARVALHO CONSTRUÇÕES E**
132 **EMPREENDEMENTOS LTDA**, referente ao Auto de Infração de Multa no
133 município de Feira de Santana por implantar empreendimento sem licenciamento
134 ambiental, conselheiro relator José Saraiva que apresentou voto pelo
135 indeferimento do recurso. **Processo nº 2009-028508/TEC/LL-0056 -**
136 **IMOBILIÁRIA LISBOA BASTOS LTDA**, referente à Licença de Localização de
137 loteamento no município de Itaberaba, conselheiro relator Laelson Dourado
138 apresentou voto favorável à licença. Foi solicitado destaque a matéria. O
139 conselheiro Mattedi colocou em discussão. O conselheiro José Saraiva pediu vistas
140 ao processo justificando que não teve tempo para que o mesmo pudesse apreciar
141 a matéria. O pedido de vistas foi concedido. **Processo nº 2009-**
142 **034017/TEC/LO-0142 - RICARDO CORREIA BATISTA** referente à Licença de
143 Operação de 70 fornos, com produção mensal de 1.260 metros cúbicos de carvão
144 no município de Formosa do Rio Preto, conselheiro relator José Cisino que
145 apresentou voto favorável à licença. Foi solicitado destaque a matéria. O
146 conselheiro Mattedi colocou em discussão. O conselheiro Marcelo Nunes ressaltou



que se tratava de um pedido de regularização dessa atividade. A conselheira Isabel Ligeiro pediu vistas justificando uma apreciação mais precisa. Foi concedido o pedido de vistas. **Processo nº 2009-001584/TEC/LL-0013 - IMOBILIÁRIA ITACAREZINHO LTDA** referente ao Termo de Referência para estudos de localização do Empreendimento Turístico Imobiliário Itacarezinho no município de Itacaré, conselheiro relator Paulo Vila Nova apresentou voto favorável com alteração. Foi colocado em discussão. O conselheiro Paulo Vila Nova disse que não identificou informações relacionadas à reserva legal da propriedade averbada; considerando que se tratava de um Termo de Referência, sugeriu incluir informações que caracterizassem a reserva legal, bem como o mapa de localização da área; considerando que se tratava de três empreendimentos turísticos em áreas vizinhas num total de 950 hectares, propôs a inclusão de uma análise integrada dos impactos gerados por esses três empreendimentos. O conselheiro Mattedi colocou em votação o Termo de Referência com as alterações apresentadas pelo conselheiro relator e foi aprovado por unanimidade. **Processo nº 2009-000099/TEC/LL-0001 - DUMA CRIAÇÕES E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, referente ao Termo de Referência - TR para estudos do Empreendimento Turístico Imobiliário Fazenda Miramar, conselheiro relator Reinaldo Dantas apresentou voto favorável à licença com alterações dos efeitos cumulativos aos três empreendimentos; fez algumas observações relacionadas à produção associada ao turismo, à oferta de empregos e às dificuldades enfrentadas pela população, à questão da economia do turismo. Foi sugerido incluir as mesmas recomendações propostas pelo conselheiro Paulo Vila Nova aos demais processos na mesma área, para análise dos impactos cumulativos. O conselheiro Reinaldo Dantas registrou que na maioria das vezes os processos referentes a empreendimentos turístico tramitam no IMA sem o conhecimento da Secretaria de Turismo. O conselheiro Mattedi informou que o IMA estava criando no sistema *Cérberus* um link de comunicação automático entre a SETUR, bem como outras Secretarias que tenham atividades correlatas. A Sra. Lolita Garrido coordenadora dos projetos hoteleiros turísticos do IMA disse que dois dos empreendimentos dessa proposta são contíguos, exceto um; acrescentou que durante a reunião pública no município de Itacaré, foi solicitado mapa com os três projetos e sobrepostos à imagem do satélite do que não pertencia aos três; disse que deverá acontecer um diálogo entre os três representantes dos empreendimentos para produzir essa análise; informou que, com relação à área da reserva legal, mais de 50% dos empreendimentos estavam localizados em área preservada. O conselheiro Mattedi ratificou que as sugestões apontadas pelo conselheiro Paulo Vila Nova deverão ser consideradas para a Licença de Localização, bem como para o Termo de Referência dos três empreendimentos. Em seguida colocou em votação o processo relatado pelo conselheiro Reinaldo Dantas com os acréscimos apresentados durante as discussões e foi aprovado o TR por unanimidade. **Processo nº 2009-001583/TEC/LL-0012, IMOBILIÁRIA ITACAREZINHO LTDA**, referente ao Termo de Referência para Licença de Localização do Empreendimento Turístico Imobiliário Patizeiro, no município de Itacaré, conselheiro relator indicado Josemário Martins que estava ausente e foi representado pelo o conselheiro Ailton de Queiroz Lisboa que passou a informação de que o voto do conselheiro Josemário Martins era favorável, mas devido à sua ausência naquele momento se sentia impossibilitado de discutir a matéria temendo que o relator tivesse outras contribuições; sugeriu adiá-lo para próxima reunião. O conselheiro Mattedi



197 colocou para o plenário que se tratava de um dos processos na sequência em
198 pauta sobre o mesmo objeto – estudos para o Termo de Referência referente a
199 empreendimento hoteleiro turístico no município de Itacaré; propôs que fosse
200 dado o mesmo tratamento em consonância com as discussões e os acréscimos
201 sugeridos e aprovados sem prejuízos para alguma alteração que porventura
202 possa ser apresentada pelo conselheiro relator indicado em pauta. Foi colocado
203 em votação e aprovado por unanimidade. Processos SEMA nºs: 1420090039795 e
204 1420090032251 - Secretaria Executiva do Cepram, referente à proposta de
205 Resolução para suspender os processos e os efeitos do Termo de Referência à
206 PCH Pau Ferro e da Licença de Localização à PCH Canta Galo, objeto das
207 Resoluções CEPRAM nº 3.870/2008 e 3.949/2009, respectivamente, conselheira
208 relatora Isabel Ligeiro. O conselheiro Mattedi colocou em discussão: a conselheira
209 Isabel Ligeiro informou que essa matéria era objeto da empresa RENOVA
210 ENERGIA; falou que as Resoluções seriam em decorrência de Liminar na Ação
211 Civil Pública - ACP e como se tratava de cumprimento de uma medida judicial não
212 havia muito o que se discutir; deu conhecimento do conteúdo da decisão judicial
213 referente à Resolução 3.870/2008, e a outra decisão seria referente ao Termo de
214 Referência; disse que precisaria da data de publicação dessa Resolução ora
215 revogada. O conselheiro Mattedi esclareceu ao plenário que o ato do Conselho se
216 daria por Resolução acatando a liminar até ulterior decisão da Justiça, e que
217 deverá retornar para manifestação deste Conselho por meio de Resolução. O
218 conselheiro Irundi Edelweiss fez algumas considerações quanto ao assunto e
219 destacou que a proibição de instalação de Pequenas Centrais Hidrelétricas -
220 PCH's que dispunha de uma energia essencialmente limpa, representará a
221 implantação de mais uma Termelétrica, o que lamentavelmente, na sua opinião,
222 entre uma Termelétrica e uma PCH, a atividade mais correta seria uma PCH. O
223 conselheiro Mattedi colocou em votação e foi aprovado por unanimidade. A
224 conselheira Isabel Ligeiro ressaltou que essa ação seria em cima das discussões
225 de possíveis irregularidades apontadas nesses processos. O conselheiro Mattedi
226 comunicou que seria repassada ao IMA uma denúncia criminal movida por uma
227 ação do Ministério Público do Estado da Bahia contra empresas e pessoas físicas
228 responsáveis por estes empreendimentos, a qual foi encaminhada pelo
229 conselheiro José Emárcio para conhecimento deste Conselho. O conselheiro
230 Mattedi registrou que na reunião ordinária do Cepram realizada no auditório da
231 FIEB, em maio de 2009, durante a votação de um desses processos, houve
232 manifestação de dúvidas quanto à fragmentação dos empreendimentos e seus
233 potenciais de geração de energia, objeto dessas ações, contudo o diretor de
234 licenciamento na época, Sr. Silvio Orrico esclareceu que o enquadramento ora
235 adotado pelo IMA era adequado; diante dessa posição o Conselho se posicionou
236 de acordo com o IMA. Passou para o Processo SEMA Nº 1420080053269, em
237 diligência, referente à adequação aos artigos 7º e 8º da Resolução Cepram
238 3.925/09, para manifestação da opção referente ao nível de licenciamento
239 estabelecido no ANEXO ÚNICO, município de Pojuca, conselheiro relator José
240 Augusto Saraiva que registrou que as pendências foram atendidas e seu voto era
241 favorável à adequação e ao reconhecimento do Conselho ao enquadramento. O
242 conselheiro Iglesias Cabalero solicitou informações da Secretaria Executiva junto
243 à Casa Civil sobre posição referente ao Projeto de Lei sobre Mudanças Climáticas.
244 O conselheiro Paulo Vilva Nova solicitou informações sobre o andamento do
245 processo de elaboração para o Zoneamento Econômico Ecológico - ZEE; propôs
246 verificar a possibilidade de realizar uma reunião conjunta deste Conselho com o

247 Conselho de Desenvolvimento Econômico Social do Estado, criado recentemente.
248 O conselheiro Mattedi colocou em votação essa proposta ao tempo em que
249 sugeriu a formação de um pequeno grupo para construir uma pauta dessa
250 possível reunião; citou que tivesse a participação da SEPLAN, IESB e outros;
251 informou que no próximo dia 3, será realizada na SEPLAN, a 3ª. Etapa do Pensar
252 Bahia – ciclo de seminários com discussões estratégicas para o futuro do Estado.
253 Sem mais nada a ser discutido, a sessão foi encerrada às 13h00. Eu, Eliuda
254 Soares Costa dos Santos lavro esta Ata que vai assinada por mim e os demais
255 integrantes deste Conselho. Salvador, 01 de março de 2010.

256 Presidente em exercício:

257 Eduardo Mattedi Werneck – SEMA

258 **Membros:**

259 Ailton Queiroz Lisboa – FETAG

260 Ailton de Jesus Araujo – CTB/BA

261 Ana Maria Lima – SICM

262 Aurinézio Calheira – COFIC

263 Emiliano Santiago – ABES

264 Hélio Ferreira da Silva – CAFAED

265 Iglesias Cabalero – IAMBA

266 Irundi Edelweiss – FIEB

267 Isabel Ligeiro – IEDIA

268 Gilson Correia de Carvalho – CRBIO5

269 João Lopes Araujo – AIBA

270 José Augusto Saraiva – GERMEN

271 José Cisino Meneses – CODEAGRO

272 José Emárcio – CREA-BA

273 José Roberto Celestino – SINAENCO

274 Josemário Martins – STR Itacaré

275 Litércilio Pereira Nonato – Colônia de Pescadores Z-49 PILÃO ARCADEO

276 Lucélia de Melo Berbert – Instituto Floresta Viva

277 Luiz Fernando Galvão – SINDBRITA

278 Marcello Nunes de Abreu – SEAGRI

279 Paulo Vila Nova Vila Nova – IESB

280 Reinaldo Dantas – SETUR

281 Rogério Mucugê – GAMBÁ

282 Romeu Temporal – SEPLAN

283 Sergio de Almeida Bastos – SINPEQ

284 Sidivaldo Pereira de Oliveira – NATUREZA BELLA

CELENE MOUTO – CAR GRING